

# PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

COM-AT 0264.2020-JC - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA / SC...



Jurandir De Castro Trancoso <jurandirt@positivo.com.br>

Para Licitações CIGA

Cc Gerson Luiz Appel; Nicole Milani; Maria Helena Pereira; Rafael Leandro Dos Santos; Rafaela Mendes Dos Santos; Leonardo Matheus Munhoz Matoski; Jaqueline Milano; +1 outro

Responder

Responder a Todos

Encaminhar



ter 21/07/2020 13:56

Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.



Prezados Senhores,

**POSITIVO TECNOLOGIA S/A** (Filial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, Manaus/AM, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 81.243.735/0019-77, para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos conforme arquivo em anexo (COM-AT 0264.2020-JC).

*[Favor confirmar o recebimento deste.](#)*

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

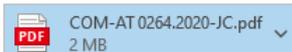
Atenciosamente,

**JURANDIR TRANCOSO**  
Analista de Licitações  
Comercial Governo  
jurandirt@positivo.com.br

Positivo Tecnologia  
Tel.: (41) 2118-7488

← Voltar para a mensagem

Última alteração: terça-feira, 21 de julho de 2020



Prezados Senhores,

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

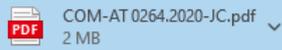
- 1) No Edital é informado:  
"19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (...)19.2 O prazo de validade da ATA DE RP será de 12 (doze) meses, conforme Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IX, ficando o seu detentor obrigado a manter o seu preço registrado por igual período."  
"Cláusula Primeira. Formação de registro de preços, com prazo máximo de 12 (doze) meses(...)"  
  
"ANEXO X - MINUTA E ANEXOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO"  
"DETALHAMENTO DO VALOR DO CONTRATO - PREÇO TOTAL 12 MESES (R\$) - PREÇO TOTAL 48 MESES (R\$)"  
  
"ANEXO II - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (...) Observações:  
• Tempo mínimo estimado de uso dos Produtos de 36 meses." Grifos Nossos.

A informações referente a ao período da validade da ATA de RP (12 meses), do período de contratação dos equipamentos (12 Meses e 48 Meses) com o período do Tempo mínimo estimado de uso dos Produtos de 36 meses, estão divergentes tomando o entendimento confuso.

Vale ressaltar que a vida útil dos equipamentos de informática geralmente ultrapassam 48 meses, equivalente ao período praticado no mercado corporativo, sendo que as empresas se baseiam no tempo de contratação dos equipamentos para precificar os seus respectivos contratos de locação. Sendo que quanto mais longo o período de contrato, menores serão os valores praticados pelas empresas.

← Voltar para a mensagem

Última alteração: terça-feira, 21 de julho de 2020



empresas se baseiam no tempo de contratação dos equipamentos para precificar os seus respectivos contratos de locação. Sendo que quanto mais longo o período de contrato, menores serão os valores praticados pelas empresas.

Para melhor precificar o projeto, garantindo uma melhor proposta para a CONTRATANTE solicitamos que seja esclarecido:

- a) Qual o período correto de contratação que as licitantes devem considerar para elaboração da proposta referente a locação mensal, 12 Meses ou 48 Meses?
- b) Entendemos que período de contratação dos equipamentos informado no questionamento "a" será o mesmo período de uso dos equipamentos. Nosso entendimento está correto? Caso contrário favor esclarecer.
- c) Há possibilidade de prorrogação do contrato de locação? A Lei prevê órgãos públicos podem locar equipamentos de informática pelo prazo máximo de 48 meses.

**Positivo Tecnologia S.A.**

João Betheza, 5200 | CC  
81350-000 | Curitiba - PR  
+55 41 3316 3700  
www.positivotecnologia.com.br

Jeremi, 1255 | Distrito Industrial  
69075-110 | Manaus - AM  
+55 92 3983 7900

1 de 2

← Voltar para a mensagem

Última alteração: terça-feira, 21 de julho de 2020



- 2) No Edital é informado: "LICITAÇÃO COMPARTILHADA na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE(...)"  
**"10.9 Os licitantes deverão informar no campo "VALOR TOTAL" o preço total do lote (somatório dos valores totais dos itens dos lotes), para com este participar da disputa de lances.**

- **Microcomputador – Modelo 1 (Item 01);**
- **Microcomputador – Modelo 2 (Item 02);**
- **Monitor de Vídeo – Modelo 1 (Item 03);**
- **Monitor de Vídeo – Modelo 2 (Item 04);**
- **Notebook – Modelo 1 (Item 05);**
- **Notebook – Modelo 2 (Item 06)."**

Há que se considerar a real possibilidade de um potencial licitante não trabalhar com todos os itens solicitados no Lote 1(um) em seu portfólio, e, lamentavelmente, se lhe faltar qualquer 01 (um) desses tipos, ficará inviabilizado de participar da competição, mesmo podendo ofertar os outros itens, perdendo a oportunidade de oferecer uma proposta com menor preço garantindo assim maior economicidade por parte do órgão. Diante do exposto, para aumentar a competitividade e economicidade do certame, e não restringir a participação por partes dos interessados, solicitamos que seja revisto o tipo de disputa por Lote e a viabilidade de disputa por Item. Nosso entendimento está correto? Caso contrário favor justificar.

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas à Analista de Propostas Nicole Milani e ao Analista Técnico Jurandir de Castro Trancoso, nos telefones (41) 3239-7838 ou (41) 2118-7488, respectivamente, assim como que a resposta poderá ser enviada nos e-mails: [nmilani@positivo.com.br](mailto:nmilani@positivo.com.br) ou [jurandirt@positivo.com.br](mailto:jurandirt@positivo.com.br).

2 de 2

## ESCLARECIMENTOS

1. No Edital é informado: "19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (...)19.2 O prazo de validade da ATA DE RP será de 12 (doze) meses, conforme Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IX, ficando o seu detentor obrigado a manter o seu preço registrado por igual período." "Cláusula Primeira. Formação de registro de preços, com prazo máximo de 12 (doze) meses(...)"

"ANEXO X - MINUTA E ANEXOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO"  
"DETALHAMENTO DO VALOR DO CONTRATO - PREÇO TOTAL 12 MESES (R\$) -  
PREÇO TOTAL 48 MESES (R\$)"

"ANEXO II - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (...) Observações: •  
Tempo mínimo estimado de uso dos Produtos de 36 meses." Grifos Nossos.

A informações referente a ao período da validade da ATA de RP (12 meses), do período de contratação dos equipamentos (12 Meses e 48 Meses) com o período do Tempo mínimo estimado de uso dos Produtos de 36 meses, estão divergentes tornando o entendimento confuso. Vale ressaltar que a vida útil dos equipamentos de informática geralmente ultrapassam 48 meses, equivalente ao período praticado no mercado corporativo, sendo que as empresas se baseiam no tempo de contratação dos equipamentos para precificar os seus respectivos contratos de locação. Sendo que quanto mais longo o período de contrato, menores serão os valores praticados pelas empresas. Para melhor precificar o projeto, garantindo uma melhor proposta para a CONTRATANTE solicitamos que seja esclarecido:

- a) Qual o período correto de contratação que as licitantes devem considerar para elaboração da proposta referente a locação mensal, 12 Meses ou 48 Meses?

**Resposta:** *A proposta de preços a ser apresentada pelas licitantes deve ser redigida conforme Anexo III do referido Edital, sendo que, para fins de disputa na etapa de lances, o valor que deve ser informado será o somatório de todos os itens do respectivo lote para o período de 48 meses, ou seja, tal valor é o somatório dos totais apresentados para cada um dos itens do lote constante na seguinte coluna da Proposta de Preço: "PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO 48 MESES (R\$)". Tal valor para a etapa de lances representa "PREÇO TOTAL DO LOTE".*

- b) Entendemos que período de contratação dos equipamentos informado no questionamento "a" será o mesmo período de uso dos equipamentos. Nosso entendimento está correto? Caso contrário favor esclarecer.

**Resposta:** Quanto ao período de contratação, o serviço objeto do presente Edital está sujeito ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, consoante determina o artigo 57, IV, da Lei n. 8.666/1993:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*[...]*

*IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.*

*Com relação ao prazo contratado no momento de sua celebração, a Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, e a doutrina, tem o entendimento de que o contrato deve ser celebrado pelo prazo equivalente ao respectivo crédito orçamentário, sendo possível a prorrogação por períodos sucessivos até o limite de 48 meses. Atingido este tempo, é vedada qualquer prorrogação, inclusive a excepcional prevista no § 4º do art. 57, devendo-se iniciar um novo procedimento de contratação.*

*Todavia, não há como assegurar qual será o período de duração de cada contrato que poderá a vir ser firmado pelos órgãos participantes do presente Edital, inclusive os contratos poderão ter duração inferior ao período de 12 (doze) meses.*

*Ao final de cada período referente ao crédito orçamentário, até o dia 31 de dezembro de cada exercício, a administração irá verificar se haverá a prorrogação contratual e assim sucessivamente até o atingimento do limite máximo da vigência contratual, que para o objeto do presente Edital é de 48 meses.*

c) Há possibilidade de prorrogação do contrato de locação? A Lei prevê órgãos públicos podem locar equipamentos de informática pelo prazo máximo de 48 meses.

**Resposta:** Conforme informado no item b), quanto ao período de contratação, o serviço objeto do presente Edital está sujeito ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, consoante determina o artigo 57, IV, da Lei n. 8.666/1993:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*[...]*

*IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.*

*Ao final de cada período referente ao crédito orçamentário, até o dia 31 de dezembro de cada exercício, a administração irá verificar se haverá a prorrogação contratual e assim sucessivamente até o atingimento do limite máximo da vigência contratual, que para o objeto do presente Edital é de 48 meses.*

2. No Edital é informado: "LICITAÇÃO COMPARTILHADA na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE(...)" "10.9 Os licitantes deverão informar no campo "VALOR TOTAL" o preço total do lote (somatório dos valores totais dos itens dos lotes), para com este participar da disputa de lances. • Microcomputador – Modelo 1 (Item 01); • Microcomputador – Modelo 2 (Item 02); • Monitor de Vídeo – Modelo 1 (Item 03); • Monitor de Vídeo – Modelo 2 (Item 04); • Notebook – Modelo 1 (Item 05); • Notebook – Modelo 2 (Item 06)."

Há que se considerar a real possibilidade de um potencial licitante não trabalhar com todos os itens solicitados no Lote 1(um) em seu portfólio, e, lamentavelmente, se lhe faltar qualquer 01 (um) desses tipos, ficará inviabilizado de participar da competição, mesmo podendo ofertar os outros itens, perdendo a oportunidade de oferecer uma proposta com menor preço garantindo assim maior economicidade por parte do órgão. Diante do exposto, para aumentar a competitividade e economicidade do certame, e não restringir a participação por partes dos interessados, solicitamos que seja revisto o tipo de disputa por Lote e a viabilidade de disputa por Item. Nosso entendimento está correto? Caso contrário favor justificar.

***Resposta:*** *No presente Edital houve a segregação dos itens em dois lotes, de forma que os itens foram aglutinados conforme as características de suas finalidades, o que visa a padronização de manutenção, suporte, operação e logística.*

*Como o presente Edital abrange municípios localizados em todo o estado de Santa Catarina, caso a disputa fosse realizada item a item, o custo operacional dos licitantes vencedores para a distribuição, manutenção e eventual substituição dos equipamentos tornaria a contratação inviável ao licitante.*

*Sendo assim, o intuito de instituir apenas 02 (dois) lotes no presente Edital vai ao encontro de proporcionar viabilidade nas execuções contratuais (prestação dos serviços) por parte do(s) Contratado(s), bem como representa redução de despesas administrativas ao(s) Contratante(s) no que tange à gestão contratual, pelo fato de terem, no máximo, dois contratos resultantes do presente Edital.*